



LEI Nº 365/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

*Revoga a Lei Complementar nº 347/2022, dá efeito
represtinatório as Leis Complementares nº
150/2011 e 204/2016, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica revogada a Lei Complementar nº 347/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.

Art. 2. Dá efeito represtinatório, naquilo que couber, às Leis Complementares nº 150/2011 e 204/2016.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 27 de março de 2023.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 27/03/2023
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal